



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

**Dispensa de Licitação nº 018/2017**  
**Proc. Adm. Nº 0481/2017**

**ANEXO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 Contratação de serviços de dedetização para a Câmara Municipal de São José do Divino.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Dispensa de Licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Necessidade de controle de pragas domésticas a fim de evitar prejuízos à documentação existente bem como evitar problemas de saúde dos funcionários, decorrentes do exercício de suas funções.

**4 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

4.1 Na proposta apresentada deverão constar quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

4.2 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

4.3 As propostas poderão ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias do recebimento do ofício;

4.4 É condição para análise da proposta o envio da documentação hábil, sendo no que couber: Identidade (RG); CPF (acompanhado de comprovante de situação cadastral); Comprovante de residência.

**5 – DO JULGAMENTO**

5.1 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global.

**6 - DO QUANTITATIVO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
-------------	------------------	----------------	-------------------



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

01	Serviços de dedetização	UND	01
----	-------------------------	-----	----

## **7 – DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

7.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que a prestação dos serviços se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

## **8 - DO LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Os materiais serão prestados na sede da Câmara Municipal, com sítio à Avenida Manoel Divino, nº 75, centro em São José do Divino, PI.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado de forma imediata, após prestação dos serviços, devendo prestador de serviço, para efeito de pagamento, encaminhar à Câmara Municipal de São José do Divino, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal devidamente atestada por setor responsável da Câmara Municipal;

9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.3 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente.

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Projeto/Atividade: 2.001.

São José do Divino, PI em 23 de Novembro de 2017.

**Francisco Gislando Machado**  
Presidente da CPL

**Antonio de Sousa Machado**  
Membro

**Joel Fernandes Lima**  
Membro